



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 2014 /2025

Câmara Municipal de Carapicuíba
REGISTRO GERAL
Protocolo nº 3938 Processo nº 7
Livro nº 50 Folha nº 594
Em 09/12/25

“Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 3.516/2025 – LOA – que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026”.

Autor: **Vereador Fabinho Reis**

Art. 1º - Ficam acrescidas no Orçamento Fiscal do Município as seguintes ações orçamentárias, de natureza impositiva, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para suporte na aquisição de materiais de consumo em eventos que constam no calendário municipal, conforme classificação abaixo.

I – Destinação para a Secretaria de Cultura e Turismo.

Classificação Orçamentária	Detalhamento
	621
Dotação Orçamentária Completa:	17.01.13.392.0015.2.070.3.3.90.30.01
Órgão	17
Unidade Orçamentária:	01
Função	13
Subfunção	392
Programa	0015
Ação	2.070
Natureza	3.3.90.30
Fonte de Recurso	01
Valor	R\$ 9.000,00



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Art. 2º Para atender o artigo 1º ficam reduzidas as seguintes dotações:

II – Proveniente da Secretaria de Governo:

Classificação Orçamentária	Detalhamento 47
Dotação Orçamentária Completa:	03.01.04.122.0002.2.037.3.3.90.39.01
Órgão	03
Unidade Orçamentária:	01
Função	04
Subfunção	122
Programa	0002
Ação	2.037
Natureza	3.3.90.39
Fonte de Recurso	01
Valor	R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta emenda em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de Dezembro de 2025.


Fabio Fernando dos Reis Silva
Fabinho Reis
Vereador



JUSTIFICATIVA

Os recursos destinam-se à aquisição de materiais de consumo necessários para a realização de eventos culturais que integram o Calendário Oficial do Município de Carapicuíba, fornecendo suporte operacional às ações promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo. Os equipamentos específicos a serem adquiridos com os recursos será definido no plano de trabalho, conforme as necessidades culturais e diretrizes estabelecidas.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de Dezembro de 2025



Fábio Fernando dos Reis Silva
Fabinho Reis
Vereador